



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente, a execução dos serviços de capina e limpeza geral em toda extensão das ruas José Linhares, Vereador Nozinho Caldeira e Eurico Gaspar Dutra, nos bairros Novo Horizonte e República, principalmente ao entorno do Cemei Casulo.

As referidas vias encontram-se em precário estado de conservação, com grande acúmulo de mato alto, lixo, entulhos e sujeira nos passeios, lotes e ao longo das ruas. Tal situação tem favorecido a proliferação de insetos, animais peçonhentos e outros agentes nocivos à saúde pública, além de provocar poluição visual e gerar constantes preocupações e reclamações por parte dos moradores da região.

A presença de vegetação excessiva e de obstáculos nos passeios públicos tem dificultado significativamente a circulação de pedestres, que, em muitos casos, são obrigados a utilizar a via pública para se locomover, expondo-se ao risco de acidentes e atropelamentos.

Cabe destacar, ainda, que nas proximidades das referidas vias está localizado o CEMEI Casulo, local de grande circulação de crianças, pais, servidores e demais usuários. O estado de abandono e falta de limpeza no entorno representa risco à saúde e à segurança das crianças, além de comprometer o bem-estar da comunidade escolar.

Dessa forma, a realização dos serviços solicitados é de fundamental importância para garantir melhores condições de limpeza, segurança, mobilidade urbana e saúde pública, proporcionando mais qualidade de vida, tranquilidade e dignidade aos moradores da região.

Segue, em anexo, fotos comprobatórias que passam a fazer parte integrante da presente matéria.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026 .





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador - PT



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003100380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 22/05/2026 15:32

Checksum: **CF2559A20C85AFB2CB898ADF59F9D885E9524800CE1607E624C360C14E8B6526**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.